

Prazos de Desincompatibilização

Compilação de Legislação e Jurisprudência, elaborada pela Seção de Jurisprudência do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo. A tabela ora apresentada tem caráter meramente informativo, uma vez que os casos concretos serão apreciados pelos órgãos competentes por ocasião do julgamento dos registros de candidato.

*A coluna prazo é referenciada em legislação e/ou jurisprudência

(*Atualizada em maio de 2023)

CARGO/ FUNÇÃO OCUPADA	ELEIÇÃO PARA O CARGO DE	REFERÊNCIA LEGISLATIVA	JURISPRUDÊNCIA	PRAZO
Magistrado	GOVERNADOR/VICE	LC nº 64/90: art. 1º, II, "a", 8 c/c III, "a"	TSE – Consulta 33-64.2012.6.00.0000. Não especifica o cargo. Prazo 6 meses. (Acórdão de 03.04.2012) TRE/CE – Processo nº 12067 (processo s/n único). Cargo governador. Prazo 6 meses. (Acórdão de 16.08.2006)	6 meses
	SENADOR	LC nº 64/90: art. 1º, II, "a", 8 c/c V, "a"	TSE – Consulta 33-64.2012.6.00.0000. Não especifica o cargo. Prazo 6 meses. (Acórdão de 03.04.2012)	6 meses
	DEPUTADO FEDERAL	LC nº 64/90: art. 1º, II, "a", 8 c/c V, "a" c/c VI	TSE – Consulta 33-64.2012.6.00.0000. Não especifica o cargo. Prazo 6 meses. (Acórdão de 03.04.2012) TSE – Processo nº 993 (processo s/n único). Cargo deputado federal. (Acórdão de 21.09.2006)	6 meses
	DEPUTADO ESTADUAL	LC nº 64/90: art. 1º, II, "a", 8 c/c V, "a" c/c VI	TSE – Consulta 33-64.2012.6.00.0000. Não especifica o cargo. Prazo 6 meses. (Acórdão de 03.04.2012)	6 meses
	PREFEITO/VICE	LC nº 64/90: art. 1º, IV, "a", c/c art. 1º, II, "a", 8.	Precedentes específicos não localizados	4 meses
	VEREADOR	LC nº 64/90: art. 1º, VII, "a", c/c art. 1º, V, "a", c/c art. 1º, II, a, 8.	Precedentes específicos não localizados	6 meses